

**COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**  
**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO**  
CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56  
NIRE 35.300.089.901

**COMUNICADO AO MERCADO**

A **Companhia Brasileira de Distribuição** (“**CBD**”), atendendo ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM nº 358/02, conforme alterada, informa que recebeu as correspondências, abaixo reproduzidas, de UBS Brasil Administradora de Valores Mobiliários Ltda. e do Sr. Abilio dos Santos Diniz notificando que o Fundo de Investimento em Ações Santa Rita alienou 17.000.000 ações preferenciais da CBD, representativas de 6,46% do capital social total.

O Departamento de Relações com Investidores da Companhia permanece à disposição dos acionistas para esclarecer quaisquer questões relacionadas ao objeto deste Comunicado por meio do telefone (11) 3886-0421 ou do e-mail [gpa.ri@grupopaodeacucar.com.br](mailto:gpa.ri@grupopaodeacucar.com.br).

São Paulo, 14 de janeiro de 2013

**Vítor Fagá de Almeida**  
Diretor de Relações Corporativas e Relações com Investidores

Sao Paulo, 11 de janeiro de 2013

**Companhia Brasileira de Distribuição (“Companhia” ou “CBD”)**

Avenida Brigadeiro Luis Antônio, 3142  
01402-901 – São Paulo, SP – Brasil

**At.: Sr. Vitor Fagá de Almeida**

**Diretor de Relações Corporativas e Relações com Investidores Tel.: 55 11 3886-0421**

Fax: 55 11 3886-2677

e-mail: gpa.ri@grupopaodeacucar.com.br

**Divulgação de Informação Sobre Participação Acionária**

Prezado senhor,

Tendo em vista o disposto no Artigo 12, parágrafo 4º da Instrução CVM nº 358/02, e conforme comunicado enviado nesta data pelo **UBS Brasil Administradora de Valores Mobiliários Ltda.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima 4.440, 6º andar, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP: 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.519.438/0001-05, gestor e administrador do Fundo de Investimento de Ações Santa Rita, fundo de investimento em ações com sede em Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440 - 6º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 08.831.574/0001-13, venho, por meio desta, informar à CBD o quanto segue:

(i) nesta data o Fundo Santa Rita alienou 17.000.000 ações preferenciais da CBD, representativas de 6,46% do capital social total. Em decorrência da referida transação o Fundo Santa Rita passou a deter 5.378.451 ações preferencias, representativas de 2,04% do capital social;

(ii) o Fundo Santa Rita é um Fundo de Investimento em Ações - FIA exclusivo, criado em 2007 para a administração de investimentos em ações e fundos de ações do Grupo Diniz. O Fundo Santa Rita tem como únicos quotistas as sociedades Península Participações S.A., Onyx 2006 Empreendimentos e Participações e Paic Participações Ltda., todas sociedades controladas por Abilio dos Santos Diniz – Presidente do Conselho de Administração;

(iii) em decorrência da transação descrita no item (i) acima, o Grupo Diniz passou a ser titular de 16.901.301 ações preferenciais representativas de 6,42% do capital social;

(iv) Mencionadas operações não alteram o controle acionária da Companhia, que continuará a ser exercido diretamente por Wilkes Participações S.A. (“Wilkes”) e indiretamente pelo Grupo Casino, nos termos do Acordo de Acionistas da Wilkes, devidamente arquivado na sede da Companhia. O Grupo Diniz permanece titular de ações ordinárias de emissão da Wilkes representativas de 47,5% do seu capital social;

(v) referida transação faz parte de processo de diversificação do portfólio do Grupo Diniz.

Atenciosamente,

Abilio dos Santos Diniz

À

**Companhia Brasileira de Distribuição**  
Departamento de Relações com Investidores  
Av. Brigadeiro Luís Antônio, 3142  
Jardim Paulista  
São Paulo – SP  
01402-901

A/C: Sr. Vitor Fagá de Almeida – Diretor de Relações com Investidores

Ref: Comunicação de alienação de participação relevante – Instrução CVM nº 358/02

Prezados Senhores,

**UBS Brasil Administradora de Valores Mobiliários Ltda.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima 4.440, 6º andar, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP: 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.519.438/0001-05 (“UBS Brasil”), com base no art. 12, §4º, da Instrução CVM nº 358/02 e em complemento à comunicação realizada em 28 de dezembro de 2012 (“Primeiro Comunicado”) noticiando a alienação de 1.703.700 (um milhão, setecentos e três mil e setecentas) ações preferenciais da **Companhia Brasileira de Distribuição** (“Companhia”), representativas de 1,04% (um inteiro e quatro centésimos por cento) das ações dessa espécie de sua emissão, vem informar que o conjunto de fundos de investimento e carteiras administradas (“Investidores”) geridos discricionariamente pela UBS Brasil alienou, em 11 de janeiro de 2013, no mercado administrado pela BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros um total de 17.000.000 (dezessete milhões) de ações preferenciais da Companhia, representativas de 10,39% (dez inteiros e trinta e nove centésimos por cento) das ações dessa espécie de sua emissão.

Em razão das referidas alienações, o conjunto de Investidores passou a deter, nesta data, 5.378.451 (cinco milhões, trezentas e setenta e oito mil, quatrocentas e cinquenta e uma) ações preferenciais da Companhia (“Ações”), representativas de 3,29% (três inteiros e vinte e nove centésimos por cento) das ações dessa espécie de sua UBS Brasil Administradora de Valores Mobiliários Ltda.

Av. Brig. Faria Lima, 4.440 – 6º andar – Itaim Bibi – São Paulo, SP – Brasil - CEP 04538-132 – Tel. +55-11-3513-6500  
www.ubs.com



emissão, o que representa a totalidade dos valores mobiliários de emissão da Companhia, ou neles referenciados, detidos pelos Investidores nesta data.

A UBS Brasil declara ainda que as participações acima detidas pelos Investidores decorrem, exclusivamente, de suas respectivas estratégias de investimento, não tendo por objetivo alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia e que não foram celebrados, pela UBS Brasil em nome de tais fundos e carteiras administradas discricionariamente, quaisquer contratos ou acordos que regulem o exercício de direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Nos termos do artigo 12, §6º, da IN CVM nº 358/02, solicitamos ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia a gentileza de que tome as providências para a imediata transmissão das informações aqui contidas à CVM e à BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

Atenciosamente,

UBS Brasil Administradora de Valores Mobiliários Ltda.

Sérgio Kimio Enokihara

Cristiana de Souza Idehara  
Diretora